



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL  
REITORIA DO IFRS  
PRO-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO (REITORIA)

RETIFICAÇÃO DE EDITAL Nº 20/2026 - PROPPI (11.01.01.05)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Bento Gonçalves-RS, 01 de julho de 2026.

**EDITAL PROPPI Nº 12/2026 - DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA - PIBIC/PIBIC-Af  
/PIBIC-EM/IFRS/CNPq E PROBIC/PROBIC-Af/IFRS/Fapergs**

**RETIFICAÇÃO Nº 01**

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 172/2024, torna público a **Retificação 01 ao Edital Proppi de Bolsas de Iniciação Científica PIBIC/PIBIC-Af/PIBIC-EM/IFRS /CNPq e PROBIC/PROBIC-Af/IFRS/Fapergs.**

**ONDE SE LÊ:**

9.1. Considerando-se a classificação final dos projetos, distribuir-se-ão as bolsas de forma que cada um dos projetos aprovados receba 01 (uma) bolsa PROBIC/Fapergs ou 01 (uma) bolsa PROBIC-Af/Fapergs; 01 (uma) bolsa PIBIC/CNPq ou 01 (uma) bolsa PIBIC-Af/CNPq; e 01 (uma) bolsa PIBIC-EM/CNPq, conforme solicitação e disponibilidade.

9.1.1. Caso sobrem cotas de bolsa PIBIC-EM/CNPq, retomar-se-á o mesmo procedimento, distribuindo a segunda cota para os projetos que solicitaram, observando a classificação geral dos projetos.

9.1.2. Caso sobrem cotas de bolsa PIBIC/CNPq ou PIBIC-Af/CNPq, estas serão distribuídas para as demais propostas que solicitaram PIBIC/CNPq ou PIBIC-Af /CNPq, observando a classificação geral dos projetos e a anuência do proponente.

9.1.3. Caso sobrem cotas de bolsa PROBIC/Fapergs ou PROBIC-Af/Fapergs, estas serão distribuídas para as demais propostas que solicitaram PROBIC/Fapergs ou PROBIC-Af /Fapergs, observando a classificação geral dos projetos e a anuência do proponente.

9.1.4. O coordenador do projeto que não indicar o(s) bolsista(s) no tempo previsto no cronograma terá sua proposta desclassificada.

**LEIA-SE:**

9.1. Considerando-se a classificação final dos projetos, distribuir-se-ão as bolsas de forma que cada um dos projetos aprovados receba 01 (uma) bolsa PROBIC/Fapergs ou 01 (uma) bolsa PROBIC-Af/Fapergs; 01 (uma) bolsa PIBIC/CNPq ou 01 (uma) bolsa PIBIC-Af/CNPq; e 01 (uma) bolsa PIBIC-EM/CNPq, conforme solicitação e disponibilidade.

- 9.1.1. Caso sobrem cotas de bolsa PIBIC-EM/CNPq, retomar-se-á o mesmo procedimento, distribuindo a segunda cota para os projetos que solicitaram, observando a classificação geral dos projetos.
- 9.1.2. Caso sobrem cotas de bolsa PIBIC/CNPq ou PIBIC-Af/CNPq, estas serão distribuídas para as demais propostas que solicitaram PIBIC/CNPq ou PIBIC-Af /CNPq, observando a classificação geral dos projetos e a anuência do proponente.
- 9.1.3. Caso sobrem cotas de bolsa PROBIC/Fapergs ou PROBIC-Af/Fapergs, estas serão distribuídas para as demais propostas que solicitaram PROBIC/Fapergs ou PROBIC-Af /Fapergs, observando a classificação geral dos projetos e a anuência do proponente.
- 9.1.4. **Caso sobrem cotas de bolsa PROBIC/Fapergs ou PROBIC-Af/Fapergs, estas serão distribuídas para as demais propostas que solicitaram PIBIC/CNPq, observando a classificação geral dos projetos e a anuência do proponente.**
- 9.1.5. O coordenador do projeto que não indicar o(s) bolsista(s) no tempo previsto no cronograma terá sua proposta desclassificada.

*(Assinado digitalmente em 01/07/2026 16:19)*

FLAVIA SANTOS TWARDOWSKI PINTO

*PRO-REITOR(A)*

*PROPI (11.01.01.05)*

*Matrícula: ###702#0*

**Processo Associado: 23419.001721/2026-78**

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **20**, ano: **2026**, tipo: **RETIFICAÇÃO DE EDITAL**, data de emissão: **01/07/2026** e o código de verificação: **c4119f9c38**